



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 014/CAE-SDAB/2024**



**Contratação de serviço de Confecção de Fardamento IV – Calça
Camuflada para a SDAB**

JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

PAG nº 67106.000103/2024-48

Desmembrado do PAG 67106.002288/2022-63

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/CAE-SDAB/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO (SDAB) E A EMPRESA JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA

A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representado pela **SUBDIRETORIA DE ABASTECIMENTO**, com sede na Rua Coronel Laurênio Lago, s/n, Marechal Hermes, na cidade do Rio de Janeiro /RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0089-42, neste ato representada pelo Sr. Brigadeiro Intendente ALEX ORÇAY REIS, Subdiretor de Abastecimento, nomeado pelo Decreto publicado no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 219, de 1º de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.094.355/0001-81, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2284, São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO PAULO WERNECK, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.000103/2024-48, desmembrado do PAG 67106.002288/2022-63, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 014/CAE-SDAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 014/CAE-SDAB/2024**, por **255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **06/02/2025 a 18/10/2025**, nos termos do Art. 57, §1º, Inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2 **ACRESCENTAR** 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais), conforme descrito no Parecer nº 23/30425/2024, de 25/06/2024, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei . n.º 8.666, de 1993.

1.1.3 **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço do contrato original, em função do acréscimo supramencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos**

reais), conforme a tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	05/02/2024	05/02/2025	R\$ 1.562.484,00
1º Termo Aditivo	06/02/2025	19/10/2025	R\$ 390.600,00
Valor Total do Contrato			R\$ 1.953.084,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120100

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 168928

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000270000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5) % em relação ao valor deste instrumento, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLAUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 23/30425/2024, de 26/06/2024;

5.1.2. Carta S/Nº, de 18/06/2024.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

Brig Int ALEX ORÇAY REIS
Ordenador de Despesas

JOÃO PAULO WERNECK
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES Cel Int
Agente de Controle Interno

AMANDA DE SOUZA ANSELMO COSTA 2º Ten QOCon Adm
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO PELA EMPRESA
Data/Hora de Criação:	19/09/2024 13:06:08
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	d9976fc60d5e730e2089df75b07aeae8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten AMANDA DE SOUZA ANSELMO COSTA no dia 19/09/2024 às 10:06:29 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento NANY SANT' ANNA ARAUJO no dia 24/09/2024 às 14:45:53 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap ROBSON SANTOS AMARAL no dia 26/09/2024 às 12:06:32 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel GEYSON HUMBERTO MADUREIRA VERCEZES no dia 26/09/2024 às 14:15:48 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Int ALEX ORÇAY REIS no dia 27/09/2024 às 10:39:34 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO